

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 008.272/2014-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Nilson Santos Garcia	04/09/2014	<b>2088/2010-TCU-2ª Câmara</b> 5571/2010-TCU-2ª Câmara 536/2012-TCU-1ª Câmara 6118/2013-TCU-1ª Câmara 2061/2013-TCU--2ª Câmara

2. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 8 de setembro de 2014

*(Assinado eletronicamente)*

**Marcileia Alves de Oliveira Barros**

**Assessora**

*(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).*